**EMENDA 01 ao Projeto de Lei n.º 450/2023** de autoria do Vereador Kennedy Marques que REGULAMENTA a utilização de materiais transparentes em edificações com mais de vinte metros de altura para evitar colisões de aves.

**TEXTO DA EMENDA: ALTERA** a ementa do Projeto de Lei 450/2023 que passa a vigorar da seguinte forma:

INSTITUI exigências para a utilização de materiais transparentes em edificações com mais de vinte metros de altura para evitar colisões de aves.

# JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa adequar a técnica legislativa para o termo REGULAMENTA da ementa do presente projeto de forma que nao invada a competencia legislativa.

Manaus, 05 de março de 2024.

****